



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 13/07/2023

Lagarto, 13 de julho de 2023

M. Alves
FUNÇÃOÁRIO(A)

**LEI N.º 1.113
DE 13 DE JULHO DE 2023**

Denomina Rua no Povoado Limoeiro e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **MARIA ELISABETE DE SANTANA**, a atual Travessa Povoado Limoeiro, localizada no Povoado Limoeiro, neste município:

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Fábio Frank dos Santos Nascimento
**Fábio Frank dos Santos Nascimento
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano**

Rafaela Ribeiro Lima
**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita**